



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º520/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria n° 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo n° 23070.005249/2017-30 RESOLVE:

ALTERAR o regime de trabalho de vinte horas semanais para quarenta horas-DE, de ALÉCIO PERINI MARTINS, Matrícula n° 2656120/SIAPE, Professor Adjunto, lotado na UA/ESTUDOS GEOGRÁFICOS, nos termos do art. 22, § 1° da Lei n° 12.772/2012, alterada pela Lei n° 13.325/2016, a partir desta data.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, n°3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º521/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.026288/2020-76 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a GIOVANNI CAVICHIOLI PETRUCELLI, Matrícula nº 1543431, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, classe D, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas da UFJ, do nível 2 para o nível 3, de acordo com o art. 69, incisos I e II da Resolução Consuni nº 18/2017, a partir de 21/08/2020, data em que completou o interstício de dois anos.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º522/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo nº 23070.024293/2020-44 RESOLVE:

CONCEDER Progressão a MARCOS ANTONIO DE MENEZES, Matrícula nº 1543195, ocupante de um cargo de Professor do Magistério Superior, Associado, classe D, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da UFJ, do nível 3 para o nível 4, de acordo com o art. 69, incisos I e II da Resolução Consuni nº 18/2017, a partir de 21/08/2020, data em que completou o interstício de dois anos.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 524/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.462/11 e no Processo nº 23070.012727/2020-63, RESOLVE:

I – Designar RAFAEL NOGUEIRA DE FREITAS KOCH, Matrícula nº 1548108/SIAPE, Administrador/COAD, Presidente, LERUAMA PENA LEAL, Matrícula nº 2362501/SIAPE, Assistente em Administração/COAD, Vice-Presidente", e incluir: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES, Matrícula nº 2065896/SIAPE, Assistente em Administração/COAD, Secretária, NAASSON LEMOS DE SOUSA, Matrícula nº 1977472/SIAPE, Assistente em Administração/COAD, CAIO VILELA AZEVEDO, Assistente em Administração/COAD - Matrícula nº 2388261/SIAPE, CARLOS PORTILHO ASSIS CABRAL, Matrícula nº 2982024/SIAPE, Administrador/COAD, GABRIEL FERNANDES SOUSA, Matrícula nº 3067984/SIAPE, Engenheiro/SEINFRA para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitação para o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC no âmbito da Universidade Federal de Jataí, ora constituída.



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º525/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hânstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria n° 398/2020, da Reitoria, de 17/06/20, tendo em vista o que consta no processo n° 23070.103349/2017-21 RESOLVE:

DECLARAR que ALLANA SOUZA PEREIRA, Matrícula n° 1280162/SIAPE, Técnico de Laboratório/Área: Saúde, lotada na Regional Jataí/UFJ, foi aprovada no Estágio Probatório, obtendo parecer favorável da Diretoria de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas em 17/02/2020, tendo o resultado homologado pelo Reitor Pro Tempore, em 18/02/2020. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, pelo interstício de três anos de efetivo exercício, completado em 22/08/2020.



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 526/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma ao estudante, na condição de formando, oriundo do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036605/2020-62 – Requerente: Felipe Carvalho de Assis Silveira.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 24 de agosto de 2020, ao formando oriundo do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036605/2020-62 – Requerente: Felipe Carvalho de Assis Silveira.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação do estudante formando constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, n°3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 527/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do curso de graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036781/2020-02 – Requerente: Sara Rocha Reis.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 25 de agosto de 2020, a formanda oriunda do curso de graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036781/2020-02 – Requerente: Sara Rocha Reis.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação da estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, nº3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 528/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma a estudante, na condição de formanda, oriunda do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.037001/2020-33 – Requerente: Camilla Fernandes Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 25 de agosto de 2020, a formanda oriunda do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.037001/2020-33 – Requerente: Camilla Fernandes Oliveira.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação da estudante formanda constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, n°3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 530/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.040409/2019-59, **RESOLVE:**

I – Designar o Prof. Piero Iori, Matrícula nº 2424768/SIAPE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias, no Curso de Agronomia, para assumir o encargo de **Coordenador de Integração de projetos e fomento de ações da Universidade Federal de Jataí**, com vigência até 20 de outubro de 2023.



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 531/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.040409/2019-59, RESOLVE:

I – **Designar a Prof.^a Angela Rodrigues Luiz**, Matrícula nº 1811071/SIAPE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, no Curso de Educação Física, para assumir o encargo de **Coordenadora de Assuntos Esportivos da Universidade Federal de Jataí**, com vigência até 20 de outubro de 2023.



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 532/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, e a Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

a) a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

b) a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades prevista no art. 207, da Constituição Federal de 1988;

c) o princípio da legalidade e moralidade, estandartes que regem os atos da Administração Pública;

d) a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

e) o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, bem como a *Nota Técnica SES*, de 15 de março de 2020, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que enseja uma ação articulada entre diferentes níveis e atores do campo educacional;

f) que a situação demanda o emprego urgente, por parte da Universidade Federal de Jataí, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

BOLETIM DE PESSOAL



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

g) a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo *Comitê UFJ para o Gerenciamento da Crise COVID-19*;

h) a necessidade de realização da colação de grau, em nível administrativo, com a disponibilização do diploma ao estudante, na condição de formando, oriundo do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036980/2020-11 – Requerente: Guilherme Antonio Prudente Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, no dia 26 de agosto de 2020, ao formando oriundo do curso de graduação em Agronomia da Universidade Federal de Jataí (UFJ), consoante o que dispõem o Processo: Processo SEI N.º 23070.036980/2020-11 – Requerente: Guilherme Antonio Prudente Silva.

Art. 2º Autorizar a disponibilização do diploma e histórico acadêmico, conforme relação do estudante formando constante no referido processo eletrônico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFG.

Universidade Federal de Jataí

CNPJ: 35.840.659/0001-30

Câmpus Cidade Universitária: BR 364, km 195, n°3800, JATAÍ / GO, CEP 75801-615

Câmpus Riachuelo: Rua Riachuelo, CP 03, JATAÍ / GO, CEP 75804-020

Telefones: (64) 3636-8202: (64) 3606-8203

PROPESSOAS: (64) 3606-8102



EDIÇÃO Nº 033/2020.
Jataí, 28 de agosto de 2020.

PORTARIA N.º 533/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23070.010244/2020-24, RESOLVE:

I - Designar os servidores: **Israenir Teixeira de Assis**, Matrícula/SIAPE nº 2189504, lotado na PROAD/DCG/UFJ, como Gestor, **Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula/SIAPE nº 2563487, lotado na PROAD/DCG/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto, Vania Klein, Matrícula/SIAPE, nº 1649006, lotada no SEINFRA/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Ricardo Porto Simões Mathias**, Matrícula/SIAPE nº 1569111, lotado no SEINFRA/UFJ, como Fiscal Substituto do Contrato nº 229/2019, constante no processo 23070.003299/2020-88, Pregão Eletrônico 15/2018, sobre serviços de limpeza da UFJ.

II - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.